

REGULAMENTO "Passatempo – Jardim Zoológico"

1. A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) organiza este passatempo dirigido a todos os ouvintes da Rádio Zig Zag e utilizadores do sítio www.rtp.pt/zigzag e facebook.com/rtpzigzag.
2. O passatempo terá início às 13h00 de dia 06 de outubro de 2017 e terminará às 23h59 de dia 18 de outubro de 2017.
3. O passatempo visa a oferta de dois bilhetes de família (válida para 4 pessoas) para o Jardim Zoológico.
4. Os participantes têm de partilhar, publicamente, nos seus perfis de Facebook, a imagem que vai ser publicada às 13h00 de dia 06 outubro 2017 na página de Facebook do Zig Zag. De seguida, fazem e enviam um desenho das novas crias do Jardim Zoológico (que estão na imagem) para o e-mail radiozigzag@rtp.pt. Devem escrever no assunto do e-mail "PASSATEMPO ZOO".
5. As duas entradas de família serão atribuídas aos autores dos dois desenhos mais criativos.
6. Os dois vencedores serão escolhidos por um júri da Rádio Zig Zag.
7. O passatempo será anunciado no site e na página de Facebook do Zig Zag, onde também será publicado e promovido.
8. À data de início do passatempo serão divulgadas no Facebook e na página web do Zig Zag (www.rtp.pt/zigzagrtp) todas as indicações de participação.
9. Os vencedores serão contactados pela RTP através de resposta ao e-mail que enviaram com o desenho.
10. Cada um dos vencedores do passatempo será contemplado com um bilhete de família (válido para quatro pessoas) para o Jardim Zoológico.

11. Os nomes dos vencedores serão divulgados no Facebook do Zig Zag e na página web do Zig Zag (www.rtp.pt/zigzag).
12. A cada pessoa singular só será atribuído um bilhete de família. Não serão contempladas participações repetidas.
13. A RTP não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao envio das mensagens eletrónicas que impossibilite a participação dos telespectadores.
14. A RTP reserva-se no direito de não atribuir a totalidade dos bilhetes disponíveis, caso as participações não estejam de acordo com o solicitado e/ou sejam insuficientes.
15. A RTP e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes no passatempo, resultantes da sua participação no mesmo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.
16. Não é permitida a participação no presente passatempo:
 - a) De qualquer trabalhador ou membro dos órgãos sociais da RTP;
 - b) De qualquer colaborador da RTP e da Rádio Zig Zag;
 - c) De todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo.
17. A violação do disposto no ponto anterior determina a anulação da participação.
18. Os nomes dos vencedores do passatempo poderão ser anunciados publicamente pela RTP através dos meios de divulgação que a RTP entenda por necessários, nomeadamente, emissão em antena, Internet e teletexto. A participação neste passatempo implica, para os vencedores, a autorização expressa de que a entidade promotora do passatempo difunda o seu nome e/ou imagem com fins publicitários e/ou promocionais durante os 365 dias subsequentes à realização do passatempo, sem que por isso tenha o direito a reclamar alguma compensação.
19. A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.

20. A RTP determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista expressamente no presente Regulamento, sendo a única autoridade interpretativa do mesmo, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização neste concurso, passando as novas a vigorar no ato da respetiva divulgação e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.